Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 40

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL nº 07/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Cruzália – Estado de São Paulo por meio de seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a convocação para as provas práticas para o cargo de Motorista conforme segue:

Art. 1º. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista CNH "D" ou "E" para os candidatos que foram aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da **Prova Prática** a ser realizado nas datas abaixo descritas, conforme o disposto no Edital nº 007/2019, de 09 de maio de 2019, sendo que os candidatos **CONVOCADOS** estão relacionados no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1 Cargo: **Motorista**

Local: Rua Nataniel Messias, 95, Centro - Cruzália/SP – em Frente ao Centro Comunitário. Data: 16/06/2019 - 14h.
Abertura dos Portões: 13h.
Fechamento dos Portões: 13h45.

2.2 Após o fechamento dos portões não será permitido a participação do candidato na Prova Prática, sendo recomendado que o candidato chegue com pelo menos **30(trinta) minutos** de antecedência ao local da prova.

Art. 3º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

3.2 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e veículos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Art. 4º . SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 5º . Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália/SP, 13 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO (CANDIDATOS CONVOCADOS)

Motorista

Ensino Fundamental

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	1466467	SEBASTIAO LUIZ EFFGEN	152491569
2.	1459952	LUCAS OLEGARIO DE LIMA	473252223
3.	1463348	GENILSON BEZERRA DE LIMA	253364590
4.	1464898	EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS	200966868
5.	1479313	CRISTIANO BEZERRA DE LIMA	334053912
6.	1467466	JOVINO EDGAR DE LIMA	158144491
7.	1461255	PAULO CESAR DA SILVA	350972783
8.	1459289	JOSE AUGUSTO RODRIGUES	43378226
9.	1458867	RENATO WILSON TOTTI	30996123